



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **DENILSON VAZ DE LIMA ME**, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Clausula 1ª – Fica PRORROGADO o contrato nº (14/2018), por mais 12 (doze) meses contados à partir de 15 de outubro de 2019;

Clausula 2ª - O valor praticado para prestação dos serviços não sofrerá reajuste sendo mantido a R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais;

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 11 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Vereador Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

DENILSON VAZ DE LIMA ME
Denilson Vaz de Lima
Proprietário